



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Contratos .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Convocação .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI Nº. 2.278/2.022.**  
**23 DE MARÇO DE 2.022.**

**OBJETO:** (Cria a Rota de Cicloturismo, denominada “Cabeceira/Coqueiral”)

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a “ROTA CABECEIRA-COQUEIRAL”, no âmbito do Município de Américo de Campos/SP.

**Art. 2º** - A “ROTA CABECEIRA-COQUEIRAL “ é uma rota de cicloturismo no município de Américo de Campos.

**§ 1** - O trajeto completo segue em anexo na tabela I desta lei.

**§ 2** - O percurso da “ROTA CABECEIRA-COQUEIRAL” tem a distancia de 30 quilômetros.

**§ 3** – O trajeto é feito nos seguintes caminhos; ACP – 050, ACP – 341, ACP – 370, ACP – 449, ACP – 378, ACP – 372 e ACP – 040.

**Art. 3º** - A rota tem como objetivo o incentivo ao esporte e turismo.

**Art. 4º** - Fica o Poder Público Municipal responsável pela manutenção e zelo das estradas ao longo do caminho.

**Art. 5º** - É permitido ao Poder Público Municipal autorizar empresas particulares a custear as sinalizações do caminho, em troca de publicidade em suas respectivas placas.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessárias.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 3 de 12

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
23 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**  
Chefe do Departamento de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 4 de 12

**LEI Nº. 2.278/2.022**

**23 DE MARÇO DE 2.022**

**ANEXO I**

**TABELA I**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 5 de 12

### LEI Nº. 2.279/2.022. 23 DE MARÇO DE 2.022.

**OBJETO:** "DENOMINA UNIDADE DE ZONOSSES, NESTA CIDADE".

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "UNIDADE DE ZONOSSES DR. ARY GUEDES DA SILVEIRA", a unidade de zoonoses de nosso Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa indicando o nome da Unidade de Zoonoses denominada no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
23 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

### Portarias

### PORTARIA Nº. 9.408. 23 DE MARÇO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **MARCIO JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 35.077.737-8 e do PIS. nº. 12763199145, residente e domiciliado na Rua Voluntario Batista Mendes, nº. 451, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.017 a 09 de Março de 2.018, a serem satirizadas do dia 24 de Março a 22 de Abril de 2.022.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
23 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

### PORTARIA Nº. 9.409. 24 DE MARÇO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **KEILA KARLA MACIEL LEITÃO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.839-0 e do PIS. nº. 190.52388.29-9, residente e domiciliada na Linha Coqueiral-Limão, nº. 1490, Sítio São Francisco, Zona Rural, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 02 de Junho de 2.017 a 01 de Junho de 2.018, a serem satirizadas do dia 29 de Março a 12 de Abril de 2.022.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
24 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

### PORTARIA Nº. 9.410. 25 DE MARÇO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **VANDA ROBERTA SANCHES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.923.310-X e do PIS. nº. 206.38996.08-7, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº 372, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SETOR DE ENFERMAGEM, 30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2.020 a 02 de Julho de 2.021, a serem satirizadas do dia 02 a 31 de Março de 2.022.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
25 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 6 de 12

**PORTARIA Nº. 9.411.**  
**28 DE MARÇO DE 2.022.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder à Senhora **VALERIA CRISTINA BORGES MORO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.740.327-6 e do PIS. nº. 127.73464.15-1, residente e domiciliada na Rua João Inocêncio do Amaral, nº. 426, Loteamento Águas Paradas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado junto ao **CEMEI. JOAQUIM FERREIRA PIRES**, a conversão de **1/3** (um terço) das Férias em **ABONO PECUNIÁRIO**, de acordo com o Art. 75, § 6º, da Lei Complementar nº. 2.235, de 09 de Dezembro de 2.021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos) relativo ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2.021 a 08 de Fevereiro de 2.022, e que o período restante, será gozado através de novo requerimento.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
28 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**PORTARIA Nº. 9.412.**  
**28 DE MARÇO DE 2.022.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **DURVALINO AMATE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.405.572 e do PIS. nº. 127.26640.17-8, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 330, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **OPERADOR BRAÇAL**, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 13 de Janeiro de 2.018 a 12 de Janeiro de 2.019, a serem satirizadas do dia 29 de Março a 27 de Abril de 2.022.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos,  
28 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**PORTARIA Nº. 9.413.**  
**29 DE MARÇO DE 2.022.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 01 de Abril de 2.022, a Senhora **GISLENE FERREIRA BASSO SARAIVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.402.596-8 e do PIS. nº. 1.703.234.302-1, residente e domiciliada na Rua João Manoel Fernandes, nº. 841, Loteamento Águas Paradas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR** de provimento em comissão.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**PORTARIA Nº. 9.414.**  
**29 DE MARÇO DE 2.022.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 01 de Abril de 2.022, a Senhora **RENATA DE CÁSSIA VIOLIN DORETO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.16.932.157 e do PIS. nº. 170.03001.16-9, residente e domiciliada na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 957, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR** de provimento em comissão.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 7 de 12

### PORTARIA Nº. 9.415. 29 DE MARÇO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 01 de Abril de 2.022, a Senhora **SÔNIA MARIA DEMARQUE ALVES BASSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.954.015-8 e do PIS. nº. 1.700.940.102-9, residente e domiciliada na Linha cab. Águas Paradas, nº. 1.558, Sítio São José, Zona Rural, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR** de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

#### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

#### LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### PORTARIA Nº. 9.416. 29 DE MARÇO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 01 de Abril de 2.022, a Senhora **VALÉRIA CRISTINA BORGES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.740.327-6 e do PIS. nº. 127.73464.15-1, residente e domiciliada na Rua João Inocêncio do Amaral, nº. 426, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR** de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

#### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

#### LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### PORTARIA Nº. 9.417. 29 DE MARÇO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 01 de Abril de 2.022, a Senhorita **MILENE DA SILVA MIRON**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.372.961-1 e do PIS. nº. 20620954641, residente e domiciliada na Rua José Batista de Souza, nº. 830, Jardim Tropical, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

#### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

#### LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### PORTARIA Nº. 9.418. 29 DE MARÇO DE 2.022.

**OBJETO:** "Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Diretor de Unidade Escolar".

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;

**CONSIDERANDO** que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

**CONSIDERANDO** que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

**CONSIDERANDO** que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

**CONSIDERANDO** que as atividades correlatas às do magistério na área de Direção de Unidade Escolar, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

**CONSIDERANDO** que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 8 de 12

público municipal, para exercer atividades correlatas às do magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

**Art. 1º - DESIGNA** para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a Senhora **GISLENE FERREIRA BASSO SARAIVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.402.596-8 e do PIS. nº. 1.703.234.302-1, residente e domiciliada na Rua João Manoel Fernandes, nº. 841, Loteamento Águas Paradas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL**, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Diretor de Unidade Escolar, do profissional ora designado, optará pelos vencimentos do cargo de **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL** e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - A atividade da função de Diretor de Unidade Escolar será exercida na E.M. José Jabur com a carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Diretor de Unidade Escolar, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2.022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**PORTARIA Nº. 9.419.**

**29 DE MARÇO DE 2.022.**

**OBJETO:** "Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Diretor de Unidade Escolar".

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de

Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;

**CONSIDERANDO** que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

**CONSIDERANDO** que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

**CONSIDERANDO** que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

**CONSIDERANDO** que as atividades correlatas às do magistério na área de Direção de Unidade Escolar, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

**CONSIDERANDO** que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas às do magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

**Art. 1º - DESIGNA** para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a Senhora **RENATA DE CÁSSIA VIOLIN DORETO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.16.932.157 e do PIS. nº. 170.03001.16-9, residente e domiciliada na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 957, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL**, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Diretor de Unidade Escolar, do profissional ora designado, optará pelos vencimentos do cargo de **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL** e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - A atividade da função de Diretor de Unidade Escolar será exercida na CEMEI. Daniel Fernandes Vilar - Lió com a carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Diretor de Unidade Escolar, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2.022,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 9 de 12

revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**PORTARIA Nº. 9.420.**

**29 DE MARÇO DE 2.022.**

**OBJETO:** “Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Diretor de Unidade Escolar”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;

**CONSIDERANDO** que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

**CONSIDERANDO** que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

**CONSIDERANDO** que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

**CONSIDERANDO** que as atividades correlatas às do magistério na área de Direção de Unidade Escolar, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

**CONSIDERANDO** que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas às do magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

**Art. 1º - DESIGNA** para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a Senhora **SÔNIA MARIA DEMARQUE ALVES BASSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.954.015-8 e do PIS. nº.

1.700.940.102-9, residente e domiciliada na Linha cab. Águas Paradas, nº. 1.558, Sítio São José, Zona Rural, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Diretor de Unidade Escolar, do profissional ora designado, optará pelos vencimentos do cargo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - A atividade da função de Diretor de Unidade Escolar será exercida na E.M.E.F. Francisco de Vilar Horta com a carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Diretor de Unidade Escolar, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2.022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**PORTARIA Nº. 9.421.**

**29 DE MARÇO DE 2.022.**

**OBJETO:** “Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Diretor de Unidade Escolar”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;

**CONSIDERANDO** que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

**CONSIDERANDO** que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 10 de 12

correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

**CONSIDERANDO** que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

**CONSIDERANDO** que as atividades correlatas às do magistério na área de Direção de Unidade Escolar, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

**CONSIDERANDO** que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas às do magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

**Art. 1º - DESIGNA** para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a Senhora **VALERIA CRISTINA BORGES MORO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.740.327-6 e do PIS. nº. 127.73464.15-1, residente e domiciliada na Rua João Inocêncio do Amaral, nº. 426, Loteamento Águas Paradas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL**, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Diretor de Unidade Escolar, do profissional ora designado, optará pelos vencimentos do cargo de **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL** e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - A atividade da função de Diretor de Unidade Escolar será exercida na CEMEI. Joaquim Ferreira Pires com a carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Diretor de Unidade Escolar, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2.022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**PORTARIA Nº. 9.422.**  
**29 DE MARÇO DE 2.022.**

**OBJETO:** “Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;

**CONSIDERANDO** que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

**CONSIDERANDO** que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

**CONSIDERANDO** que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

**CONSIDERANDO** que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientador Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

**CONSIDERANDO** que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas às do magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

**Art. 1º - DESIGNA** para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a Senhorita **MILENE DA SILVA MIRON**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.372.961-1 e do PIS. nº. 20620954641, residente e domiciliada na Rua José Batista de Souza, nº. 830, Jardim Tropical, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Auxiliar Docente, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o enquadramento na Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 11 de 12

**Art. 3º** - A atividade da função de Orientador Educacional será exercida no CEMEI. Joaquim Ferreira Pires com a carga horária de 25 horas semanais.

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2.022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
29 de Março de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** CELSO ALVES DE SOUZA CONSTRUÇÕES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

**VALOR R\$:** 28.870,25 (VINTE E OITO MIL OTOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 43/2022 **DATA:** 29/03/2022

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

### Homologação / Adjudicação

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 33/2022**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº

14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **Celso Alves de Souza Construções**, C.N.P.J. (MF) nº 42.369.427/0001-01, Av. Rachid Abrão Jorge, nº 1060, Jardim Tangará, CEP-15550-000, Cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, contratação de empresa para realizar a reforma da rodoviária municipal.

Valor total estimado **R\$ 28.870,25 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 29 de março de 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 12 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



### EDITAL nº 05/DME/2022- CONVOCAÇÃO

#### Substituição Eventual – ano letivo de 2022

A Assessora Técnica de Educação do município de Américo de Campos-SP, Prof<sup>a</sup> Adriana de Almeida Braga, RG: 13.690.425-7-SSP/SP, designada através da Portaria nº 7.500/2019, no uso de suas atribuições e competências legais **CONVOCA** os senhores(as) professores(as) **PEB-II Professor de Educação Básica-II-BIOLOGIA**, devidamente classificados(as) no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**, para a sessão de abertura de contrato para **SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL**, em consonância com a Resolução 01/DME/2022 - de 20 de janeiro de 2022; Resolução 02/DME/2022 - de 24 de janeiro de 2022 - e da Resolução 03/DME/2022- de 07 de fevereiro de 2022, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data da abertura para contratação	<b>31 de março de 2022</b>
Local	<b>Departamento Municipal de Educação- DME</b>
Horário:	<b>9 h</b>
Justificativa	<b>A convocação justifica-se em caráter temporário com a finalidade de SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL-BIOLOGIA no decorrer do presente ano.</b>
OBS:	<b>Relação dos inscritos no PS- nº 01/2021- BIOLOGIA</b> <b>01- CÁSSIA FERNANDA VIEIRA DA CUNHA</b> <b>02- JULIANA MIRON VANI</b>

**OBS:** **1.** O docente, ao participar das sessões de atribuição no decorrer do ano letivo, deverá apresentar a **Ficha de Lançamento de Atribuições de Classe/Aulas**, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana, como também, deverá apresentar declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, da(s) unidade(s) escolar(es) de exercício, inclusive com as Aulas de Formação Pedagógica Coletiva-AFPC.

**2.** O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

**3.** São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime Estatutário ou no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Américo de Campos/SP, aos 29 de março de 2022.

At.te,

**Adriana de Almeida Braga**  
Assessora Técnica de Educação